



Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. **REINALDO LEAL VILAÇA**, CPF nº. 007.394.712-10, brasileiro, funcionário público, residente e domiciliado na Avenida Nazaré, nº. 1017, Nazaré, nesta Cidade de Anajás/Pará-CEP: 68.810-000, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Anajás, nomeado na forma da Lei, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo n.º 001/2016 – Carta Convite, referente à AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJÁS, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Anajás/PA, 15 de janeiro de 2016.

REINALDO LEAL VILAÇA
Chefe de Divisão do Controle Interno
CPF. 007.394.712-10